

EDITAL NEXT 102/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APRENDIZAGEM ATIVA EM SAÚDE: AGREGANDO ESTRATÉGIAS NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Universitária Aprendizagem Ativa em Saúde: Agregando Estratégias na Atividade Profissional, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRICÃO	VALOR DO CURSO
6ª-feira	14h30 às 16h30	5/10/2018 a 30/11/2018	20 horas, sendo 10 horas presenciais e 10 horas a distância	Mínimo 10 Máximo 30	Até 2/10/2018	GRATUITO

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.
- § 2º O Curso será realizado nos dias 5/10, 19/10, 26/10, 23/11 e 30/11/2018.
- § 3º O Curso é destinado aos docentes e colaboradores da Universidade São Francisco.
- **Art. 2º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.
- § 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.
- § 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.
- § 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.



§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 4 de outubro de

2018.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária